



CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Binyton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 045/2014

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DDEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL:

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ **6.451,08** (Seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2014 (Lei 1918), e Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei 1936), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para devolução de saldos de convênios federais e estaduais.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	0412312002007	796	MANUT CONTABILIDADE/TESOURARIA	3.3.30.93	1.217,63
000	03	001	0412312002007	798	MANUT CONTABILIDADE/TESOURARIA	3.3.30.93	5.233,45
						TOTAL	6.451,08

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do SUPERÁVIT FINANCEIRO verificados nestas fontes de receitas: 796 – *Aquisição de Equipamentos pelo PRONAT*; 798 - *Convênio Aquisição de Moto niveladora*.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Xamburé", em 30 de
Dezembro de 2014.


JOSÉ UILSON DA CUNHA.
PRESIDENTE.

20.12.14
